



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.739, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.096.356,85 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.096.356,85 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$ 5.696.356,85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO COVID-19 E OUTROS
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R\$ 2.400.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO COVID-19 E OUTROS
TOTAL					R\$ 8.096.356,85	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.559.528,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
					R\$ 4.136.828,65	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TESOURO GERAL – ITBI
					R\$ 2.400.000,00	EXCESSO DE

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de agosto de 2021.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						ARRECAÇÃO – FNS COVID-19 CEF 006624025-1
TOTAL					R\$	8.096.356,85

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.740, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara municipal de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	732	R\$ 353.500,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 353.500,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	734	R\$ 353.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 353.500,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.741, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.618.400,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Segurança e Cidadania – SC; Administração e Finanças – SA; e Governo e Gestão – SG;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.618.400,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	249	R\$ 5.000,00	Indenização/Rescisão - Contrato CTB
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	267	R\$ 25.000,00	Indenização/Rescisão - Contrato CCI
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	01.000.0000	586	R\$ 225.000,00	Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de ambulância tipo A para simples remoção - por meio do Conv. Nº 124444.716000/1200-02 - P.A nº 5308/2021
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	293	R\$ 43.400,00	Aquisição de material de consumo para atender o Programa Prospera Família - PA nº 10.812/2020
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	669	R\$ 10.000,00	Despesas de viagem para captação de recursos de convênios federais - P.A nº 6480/2021
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	613	R\$ 121.858,33	Para aquisição de medicamentos por meio de instrução normativa, diversos processos - MEMO nº 163/2021 - DAP/SS
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	02.000.0000	613	R\$ 78.141,67	Para aquisição de medicamentos por meio de instrução normativa, diversos processos - MEMO nº 163/2021 - DAP/SS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	423	R\$ 170.000,00	Complemento do contrato de serviços de acesso ao DETRAN - P.A nº 10815/2020
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.30.00	01.000.0000	430	R\$ 130.000,00	Compra de material de consumo - P.A nº 10815/2020
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 440.000,00	Pagamento do aporte para cobertura atuarial
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	14	R\$ 120.000,00	Adequação Física da Secretaria de Governo e Gestão



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 100.000,00	Adequação Física da Secretaria de Governo e Gestão
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R\$ 150.000,00	Adequação Física da Secretaria de Governo e Gestão
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.618.400,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, bem como por anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.33.00	01.000.0000	248	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	262	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	672	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	422	R\$ 170.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 931.858,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO - ITBI
					R\$ 130.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUMAT - CEF 91-7
					R\$ 78.141,67	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLAFB - BB 19758-0
					R\$ 43.400,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA PRÓSPERA FAMÍLIA - BB 23.736-1
					R\$ 225.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - BLINV ENTR. ESPECIAL. P.20002 - CEF 624026-0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.618.400,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.742, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 755.642,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Segurança e Cidadania – SC; e Procuradoria Geral do Município - PG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 755.642,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	249	R\$ 21.000,00	Indenização/Rescisão - Contrato CTB - P.A nº 10812/2020
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	264	R\$ 56.000,00	Locação SD e Vila do Bem Centro - P.A nº 10812/2020
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	267	R\$ 1.000,00	Indenização/Rescisão - Contrato CCI - P.A nº 10812/2020
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	316	R\$ 1.000,00	Reajuste locação CCI - P.A nº 10812/2020
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	614	R\$ 64.517,82	Compra de medicamento para atender decisão judicial - P.A nº 6011/2021
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.32.00	01.000.0000	642	R\$ 63.125,10	Compra de cestas básicas para atender pacientes em tratamento de tuberculose - MEMO nº 164/2021 - DAP/SS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	423	R\$ 200.000,00	Complemento do contrato de serviço de acesso ao DETRAN - P.A nº 10815/2020
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.41.00	01.000.0000	419	R\$ 240.000,00	Repasse ao FUNSET - P.A nº 10815/2020
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	705	R\$ 90.000,00	Prorrogação do contrato de empresa de fornecimento de software de gestão do sistema de



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						peticionamento eletrônico e acompanhamento de prazos judiciais - P.A nº 10819/2020
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	704	R\$ 19.000,00	Pagamento de honorários periciais e perito judicial - P.A nº 10819/2020
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 755.642,92</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	245	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R\$ 2.229,84	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	251	R\$ 1.968,16	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	270	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	273	R\$ 2.807,49	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	274	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	4.4.90.52.00	01.000.0000	276	R\$ 1.771,34	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	01.000.0000	283	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.30.00	01.000.0000	284	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.39.00	01.000.0000	285	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	01.000.0000	289	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	01.000.0000	293	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	01.000.0000	299	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	01.000.0000	296	R\$ 13.223,17	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.30.00	01.000.0000	592	R\$ 64.517,82	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	01.000.0000	626	R\$ 63.125,10	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 440.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	711	R\$ 109.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 755.642,92</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.743, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, que nomeou a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999 e no Decreto Municipal n. 446, de 15 de julho de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º .....*

*XVI - Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807;*

*XVII - Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro n. 6024;*

*XVIII – Jussara Inocêncio dos Santos, Registro n. 5901. (NR)”*

*“Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:*

*II – 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores constantes dos incisos IV, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 1º;*  
*.....” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 332, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2021-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n. 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de agosto de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2021-SC**, para a contratação por prazo determinado de **SALVA-VIDAS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051 – presidente;
- II – Patrícia Gonçalves, Registro n. 735;
- III – Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro n. 5157;
- IV – Carlos Marcio de Assis, Registro n. 1722;
- V – Terezinha de Souza Borges, Registro n. 402;
- VI – Fabiano Teles de Oliveira, Registro n. 1810;
- VII – Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972.

**Parágrafo único.** Os servidores supracitados, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 13 de agosto de 2021. (PA n. 4307/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora pública **ANDREA MATTOSO SAUDA**, Escriturária, Registro Funcional n. 522, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, designada através da Portaria n. 509/2019.

**Parágrafo único.** Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 334, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Designa o Grupo de Trabalho Multissetorial objetivando a análise de implantação de leitos de UTI Geral no Município de Bertioga, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 329/2021 - SS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para compor o **GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL**, com objetivo de analisar a implantação de leitos de UTI Geral no Município de Bertioga, os seguintes servidores:

I – Janice da Silva Santos, Registro n. 6176 - Presidente;

II - Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Registro n. 4725;

III - Paulo Sérgio Paes, Registro n. 5673;

IV - Patrícia da Silva Oliveira, Registro n. 6111;

V - Fernando Almeida Poyatos, Registro n. 4986;

VI - Renato de Jesus Nascimento, Registro n. 5926.

**Parágrafo único.** O servidor Renato de Jesus Nascimento, irá secretariar os trabalhos desenvolvidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 335, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5778/2021.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as declarações aludidas nos autos do Processo Administrativo n. 5778/2021;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Ofício n. 838/2021, apontou possível irregularidade nos procedimentos licitatórios, bem como, na elaboração do contrato e termos aditivos referentes ao contrato celebrado em 01 de setembro de 2015, entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a empresa Pack Food Comércio de Alimentos Ltda.;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo, conforme o previsto nos artigos 116 e 117, da Lei Municipal n. 129/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5778/2021, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Deverá ser tomado o depoimento de servidores e demais pessoas que a Comissão julgar necessário para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021. (PA n. 5778/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 336, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Inclui o servidor Alex Charleaux Amorim na Comissão Técnica de Avaliação – CTA, nomeada pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR**, a partir desta data, o servidor público **ALEX CHARLEAUX AMORIM**, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, na **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA**, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019, em substituição à servidora Margaret Maria Lopes da Silva de Deus, Registro n. 838.

**Parágrafo único.** Fica concedido ao servidor Alex Charleaux Amorim, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o inciso II, do art. 1º, da Portaria n. 240/2019.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 337, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Saúde, **Janice da Silva Santos**, e a Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1809, da Secretaria de Saúde – SS, para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, unidade subordinada à SA, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Janice da Silva Santos**  
Secretária de Saúde

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 338, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, e a Secretária de Saúde, **Janice da Silva Santos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor público municipal **CLÓVIS RASTELI JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1956, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, unidade subordinada à SS, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
Secretária de Administração e Finanças

**Janice da Silva Santos**  
Secretária de Saúde